

## RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CMAS

*“Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente ao ano de 2022”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *“Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;*

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre o cofinanciamento nas três esferas de governo e respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 19.017/2015 regulamentada pelo Decreto nº 8.216/2017 e Instrução Normativa nº 001/2017 e especialmente Resoluções CIB nº 06/2020 e CEAS nº 17/2020 que tratam sobre o cofinanciamento estadual e prestação de contas dos recursos;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES**

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS



**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

04F54D1A975440BCA089919CA4E8A59C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/04F54D1A975440BCA089919CA4E8A59C>